



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 393/1997

CONCEDE LICENÇA AO
DEPUTADO EDILSON VERAS,
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o **Art. 19, item I**, da **Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996** (Regimento Interno), promulga a seguinte **Resolução** :

Art. 1º. Concede licença ao Deputado Edilson Veras, para tratamento de saúde, pelo período de 120 dias, a partir do dia 05 de maio de 1997, de acordo com o **inciso III do Art. 151** da **Resolução nº 389/96**.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de maio de 1997.

DEP. LUIZ PONTES – PRESIDENTE
DEP. TEODORICO MENEZES – 1º VICE-PRESIDENTE

DEP. JOSÉ SARTO - 2º VICE-PRESIDENTE
DEP. WELLINGTON LANDIM - 1º SECRETÁRIO
DEP. RICARDO ALMEIDA - 2º SECRETÁRIO
DEP. PEDRO TIMBÓ - 3º SECRETÁRIO
DEP. VALDOMIRO TÁVORA - 4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do dia 27/05/1997